



**ASF**  
Autoridade de Supervisão  
de Seguros e Fundos de Pensões

# RAOA

**Relatório de Atividade  
e Contas Anuais**

**FAT | 2021**

## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

Relatório de Atividade e Contas - FAT

### **Edição**

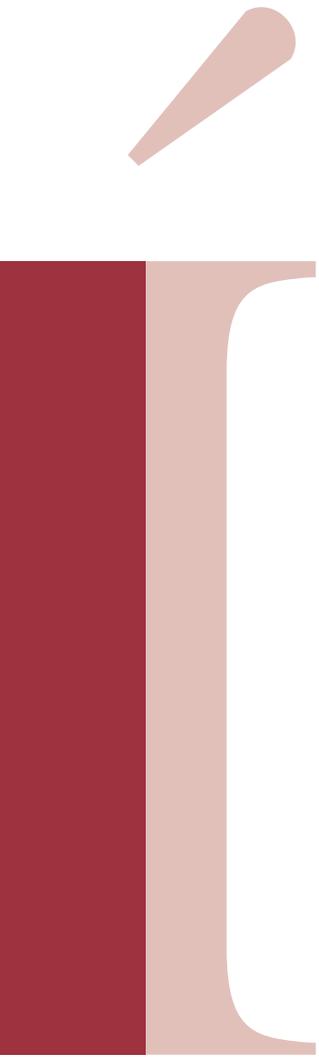
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 790 31 00  
Endereço eletrónico: [asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

**[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)**

Ano de Edição: 2022

# Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2021



# ÍNDICE

06	Índice de figuras
06	Índice de quadros
07	Siglas e acrónimos
09	Mensagem da Presidente
<b>11</b>	<b>TOMO I. ATIVIDADE</b>
13	Apresentação do FAT
16	2021 em Números
18	2021 em Revista
21	Atividades 2021
31	Nota sobre os Custos de Gestão do FAT
33	Desafios Futuros
<b>35</b>	<b>TOMO II. CONTAS ANUAIS</b>
37	Proposta de Aplicação de Resultados
41	Análise Financeira
45	Demonstrações Financeiras
91	Demonstrações Orçamentais
107	Relatório e Parecer da Comissão de Acompanhamento
111	Certificação Legal das Contas

## ÍNDICE DE FIGURAS

- 23 **Figura 1** – Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho
- 24 **Figura 2**– Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2021
- 25 **Figura 3** – Número de processos por causa de acidente em 2021
- 26 **Figura 4**– Número de processos por distrito em 2021
- 29 **Figura 5**– Valores desembolsados pelo FAT em 2021
- 30 **Figura 6**– Receitas do FAT em 2021

## ÍNDICE DE QUADROS

- 24 **Quadro 1** – Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2021

# SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>ASF</b>	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
<b>CEDIC</b>	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
<b>CEDIM</b>	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
<b>CIRC</b>	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
<b>CIRS</b>	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
<b>FAT</b>	Fundo Acidentes de Trabalho
<b>FGAP</b>	Fundo de Garantia e Atualização de Pensões
<b>IAS</b>	Indexante dos Apoios Sociais
<b>IBNR</b>	<i>Incurrred But Not Reported</i> /Estimativa de responsabilidades para os sinistros ocorridos e ainda não reportados
<b>IGCP</b>	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
<b>IPC</b>	Índice de Preços no Consumidor
<b>IRC</b>	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
<b>IRS</b>	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
<b>NCP</b>	Norma de Contabilidade Pública
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>SNC-AP</b>	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
<b>SGQ</b>	Sistema de Gestão da Qualidade



# Mensagem da Presidente

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um Fundo que visa, na sua essência, a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho. Assim, compete-lhe proceder ao pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho, nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica ou desaparecimento, ao reembolso às empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, bem como o pagamento de prémios de seguro de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação económica.

O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FAT para 2021, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo FAT e as correspondentes demonstrações financeiras.

Ao longo do ano de 2021, a atividade do FAT foi marcada pelos constrangimentos da situação pandémica que se refletiram no exercício da atividade laboral maioritariamente em contexto de teletrabalho e no desenvolvimento de modelos de comunicação à distância. Estas vicissitudes não afetaram a qualidade do serviço prestado.

Neste âmbito, salienta-se a articulação do FAT com os diferentes *stakeholders*, que tendo constituído um desafio aos procedimentos existentes antes da pandemia, se traduziu numa mais valia para os serviços, promovendo o enriquecimento da cultura de adaptabilidade e flexibilidade dos colaboradores.

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. Tendo presente o seu relevante interesse público e a sua função social, a gestão do Fundo é orientada por elevados padrões de rigor e transparência na prossecução da sua missão. Os resultados obtidos são assim visíveis através dos impactos económicos, sociais e comportamentais da atividade que desenvolve.

De relevar a renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, em conformidade com os requisitos definidos na Norma NP EN ISO 9001:2015, que constitui um importante indicador do desempenho global do FAT e do grau de satisfação dos sinistrados e beneficiários de indemnizações por acidente de trabalho, cujas prestações se encontram a seu cargo.

Os procedimentos normais, no âmbito da tramitação dos processos nas áreas de indemnizações de acidentes de trabalho, de reembolsos de indemnizações e de reversões, e ainda os relativos aos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, designadamente os correspondentes aos reembolsos das atualizações das pensões da sua responsabilidade, à receita com origem nestas empresas e à colocação dos riscos recusados de acidentes de trabalho, foram desenvolvidos sem ocorrências sinalizáveis no decorrer do ano.

O ano de 2021, na esfera da comunicação e gestão da informação, foi marcado pela reformulação do modelo de tratamento da informação estatística com vista, entre outros objetivos, à promoção de um maior detalhe e transparência. A produção e divulgação de informação é uma preocupação da gestão do FAT por constituir um meio indispensável à sua boa governação e um contributo importante para a monitorização permanente do funcionamento e da qualidade dos serviços prestados.

A reformulação do *website* do FAT, com identidade, conteúdos e funcionalidades próprias, foi também um dos projetos com início no ano em análise.

No âmbito da transformação digital, destaca-se, também, a automatização do cálculo das provisões técnicas do FAT.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FAT.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos Colaboradores da ASF, em particular aos que trabalham na Unidade de Apoio ao FAT, cuja dedicação e profissionalismo permitiram que o FAT prosseguisse a sua missão e concretizasse os seus objetivos.

**Margarida Corrêa de Aguiar**

Presidente

# TOMO I. ATIVIDADE





# Apresentação do FAT

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira, cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a seu cargo e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O FAT rege-se pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, e pela Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração de profissionais.

Através do FAT o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador de per si não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

No que respeita ao modelo de financiamento do FAT, as receitas resultam das taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito das apólices de acidentes de trabalho e das taxas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa em pagamento. Também constituem receitas do FAT os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados e beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações. Adicionalmente, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões) e o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho, também geram receitas para o FAT.

Do ponto de vista das responsabilidades futuras do FAT, tanto as diretas deste Fundo como as relativas aos reembolsos às empresas de seguros, estão incluídas as provisões matemáticas para pensões, para prestações suplementares de assistência por terceira pessoa e para atualizações das pensões e prestações suplementares, bem como as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e não reportados (IBNR). Já as provisões para prestações em espécie respeitam unicamente às responsabilidades diretas do FAT.



## VISÃO

Ser reconhecido como um fundo de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho, pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços baseando-se na análise do risco e nas oportunidades de melhoria, designadamente no âmbito do relacionamento com os diferentes intervenientes, sejam institucionais, sejam os próprios sinistrados ou beneficiários de acidentes de trabalho.



## MISSÃO

A proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.



## VALORES

Rigor, transparência, integridade, equidade, responsabilidade social e profissionalismo.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF por via da Unidade de Apoio criada para o efeito na qual é partilhada a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que também serve as atividades da Autoridade. Com efeito, e sob o ponto de vista estratégico, o FAT partilha as prioridades e linhas de orientação estratégica identificadas no Plano Estratégico da ASF para 2020-24<sup>1</sup> seguindo o lema “Compromisso com o futuro”.

O Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril, que cria o FAT, instituiu uma Comissão de Acompanhamento com a função de analisar e dar parecer sobre aspetos que, não constituindo atos de gestão corrente, sejam relevantes para o bom desempenho do FAT, nomeadamente analisar e dar parecer sobre as contas e o financiamento do Fundo. A Comissão de Acompanhamento do FAT é presidida por um representante do Ministério das Finanças e integra diversos outros representantes e personalidades da área de acidentes de trabalho.

---

<sup>1</sup> O Plano Estratégico da ASF para 2020-24 poderá ser consultado no site institucional da ASF em [https://www.asf.com.pt/NR/rdonlyres/4DDA9444-502D-4A26-8A42-7F8D852A299D/0/PlanoEstrategicoASF\\_20202024\\_FINAL\\_12012021.pdf](https://www.asf.com.pt/NR/rdonlyres/4DDA9444-502D-4A26-8A42-7F8D852A299D/0/PlanoEstrategicoASF_20202024_FINAL_12012021.pdf)

# 2021 EM NÚMEROS



## INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- Grau de Satisfação dos sinistrados e beneficiários de **94%**, para uma meta objetivada igual ou superior a 80%
- Grau de desempenho global do Sistema de Gestão da Qualidade de **92%**, para uma meta objetivada igual ou superior a 90%



## FLUXOS FINANCEIROS

### Despesas

- **8,3 milhões de euros** em indemnizações de acidentes de trabalho (pensões, remições e outras prestações)
- **32 milhões de euros** em reembolsos de atualizações às empresas de seguros

### Receitas

- **100 milhões de euros** com origem nas empresas de seguros e tomadores de seguros
- **5,3 milhões de euros** com origem nos reembolsos de indemnizações por acidentes de trabalho, reversões e coimas



## ATIVIDADE OPERACIONAL

- **147** processos abertos de indemnizações
- **2 155** processos de indemnizações em gestão<sup>2</sup>
- **2 026** pensionistas com pensões a pagamento<sup>3</sup>
- **187** processos abertos de reversões e reembolsos de indemnizações
- **215** processos abertos relativos ao controlo dos fluxos financeiros com as empresas de seguros
- **679** processos abertos relativos ao Sistema de Informação de Pensões

---

<sup>2</sup> Posição a 31.12.2021.

<sup>3</sup> Posição a 31.12.2021.



## Dezembro

Publicação da Lei n.º 83/2021, de 06 de dezembro - modifica o regime de teletrabalho, alterando o Código do Trabalho e a Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais

## Novembro

Início dos trabalhos relativos ao estudo de sustentabilidade financeira do FAT

## Outubro

Publicação do Relatório Estatístico do FAT - 1.º Semestre 2021  
Elaboração do projeto de alteração à Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros (publicação prevista em 2022)

## Setembro

Automatização do cálculo das provisões técnicas do FAT, no âmbito da modernização digital

## Agosto

Conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2022

## Julho

Renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da NP EN ISO 9001:2015



# Atividades 2021

A gestão do FAT manteve em 2021 o foco no cumprimento da sua missão no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho. Assim, e decorrente dos requisitos legais e normativos em vigor, a atividade do FAT centrou-se sobretudo na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações<sup>4</sup> resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e na análise e controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões. No âmbito dos processos de reversão<sup>5</sup> foram também desenvolvidas atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as relacionadas com o recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

Para além das atividades supramencionadas, o FAT procedeu à tramitação relativa à colocação dos riscos recusados<sup>6</sup> pelas empresas de seguros, no âmbito do seguro obrigatório de acidentes de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes. Ainda neste âmbito, o FAT concretizou a tramitação relativa ao resseguro associado a este tipo de contratos.

De forma a maximizar o grau de confiança na informação proveniente do Sistema de Informação de Pensões de Acidentes de Trabalho das empresas de seguros, a atualização e a clarificação de alguns dos seus conteúdos tem vindo a revelar-se uma necessidade fundamental. Assim, em 2021, foi iniciado o projeto de alteração à Norma Regulamentar 11/2007 de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros, com o intuito de aumentar a eficácia da avaliação das responsabilidades assumidas pelo FAT e das receitas sobre os capitais de remição das pensões e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros.

---

<sup>4</sup> Processos correspondentes a “Prestações” devidas por acidentes de trabalho.

<sup>5</sup> Montantes que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão.

<sup>6</sup> Artigo 83.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro e Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro.

Pela sua importância, e considerando que o FAT tem como objetivo primordial a proteção e a reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais, considerou-se prudente e necessário, num quadro de instabilidade económica e de diversos desafios que se colocam ao Fundo, a promoção de um estudo independente relativo à sua sustentabilidade financeira, numa ótica de médio/longo prazo, de forma a garantir que o modelo atual de financiamento do Fundo, em simultâneo com o desempenho dos seus ativos financeiros, cobre as suas responsabilidades<sup>7</sup>.

No âmbito do Gestão de Risco e Controlo Interno, e tendo presente o objetivo principal de implementação de um sistema cada vez mais robusto e eficiente, o FAT pautou a sua atuação por um elevado rigor na gestão financeira e na prevenção e mitigação dos riscos associados à sua atividade. Ao nível da prevenção dos riscos, destaca-se a revisão dos procedimentos internos, com vista à atualização dos respetivos Manuais, e a hierarquização e o mapeamento dos riscos associados aos processos internos.

Ainda em 2021, o FAT emitiu parecer jurídico e estimou os impactos financeiros nas responsabilidades deste Fundo, a curto e a longo prazo, decorrentes dos projetos de iniciativa legislativa Parlamentar, no âmbito de alteração do regime de reparação dos acidentes de trabalho, nomeadamente a Lei dos Acidentes de Trabalho<sup>8</sup> (Lei nº 98/2009, de 4 de setembro).

Refira-se também o trabalho realizado por uma empresa externa no âmbito do recálculo das responsabilidades do Fundo, com referência a dezembro de 2020.

De relevar ainda o contexto de pandemia provocada pela COVID-19 que tem vindo a marcar a atividade do FAT desde o ano 2020, com todos os seus impactos económicos e sociais. Neste âmbito, salienta-se a articulação do FAT com os diferentes *stakeholders*, designadamente as empresas de seguros e os organismos judiciais, todos em regime de teletrabalho, o que, tendo constituído um desafio aos procedimentos existentes antes da pandemia, se traduziu numa mais valia para os serviços, promovendo o enriquecimento da cultura de adaptabilidade e flexibilidade dos colaboradores.

## Planeamento Estratégico e Modernização Digital

Na sequência da elaboração do Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”, o ano de 2021 ficou marcado pelo início

---

<sup>7</sup> A concluir em 2022.

<sup>8</sup> Projetos de Lei nºs 829/XIV/2ª e 831/XIV/2ª, ambos do Partido Comunista Português.

da concretização e operacionalização das suas linhas de orientação e dos correspondentes pilares de atuação.

No âmbito da transformação digital, e com o intuito de consolidar as melhores práticas de gestão do risco atuarial, procedeu-se à automatização do cálculo das provisões técnicas do FAT.

Na esfera da comunicação, realça-se a reformulação do modelo de tratamento de informação estatística, ao nível da extração da informação, contribuindo assim para uma divulgação de elementos estatísticos mais célere e transparentes.

A reformulação do *website* do FAT, com identidade, conteúdos e funcionalidades próprias, foi também um dos projetos com início no ano em análise.

## Processos de indemnizações de acidentes de trabalho

No final de 2021, o número total de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão ascendia a 2 155, dos quais 1 855 correspondiam a processos de indemnizações com pensões em pagamento e os restantes a situações em análise e/ou em contencioso. O número de processos de indemnizações abertos durante o ano foi de 198 e o número de processos encerrados de 147.

### Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho

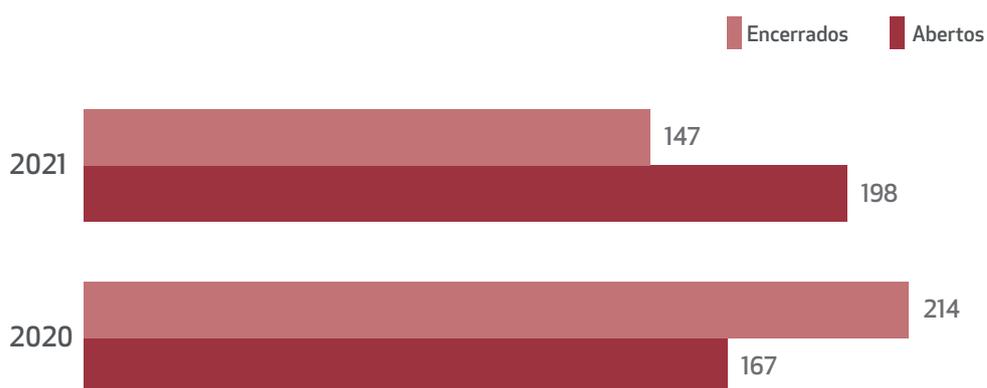
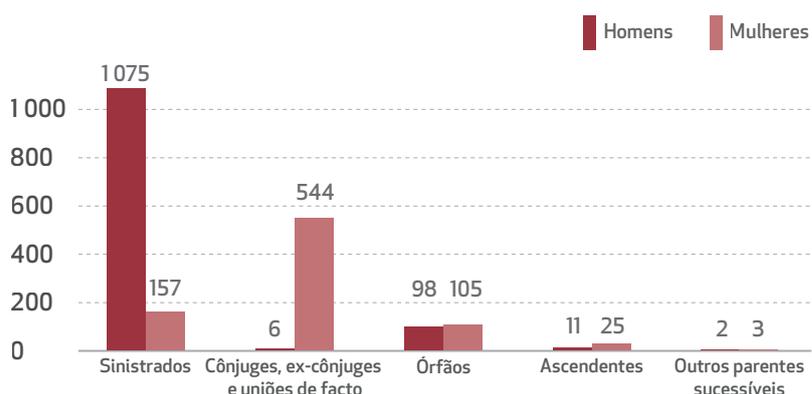


Figura 1

No que se refere aos processos por indemnizações de acidentes de trabalho, o número mais expressivo recai sobre os pensionistas com pensões em pagamento. A 31 de dezembro de 2021, existiam 2 026 pensionistas com pensões em pagamento, a maioria dos quais (59%) eram homens.

### Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2021

Figura 2



No final de 2021, cerca de 38% dos pensionistas com pensões em pagamento correspondiam a pessoas com incapacidade absoluta para o trabalho habitual.

### Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2021

Quadro 1

Tipo	Percentagem de Incapacidade	Número de Processos
IPP*	[0% - 15%[	9
IPP	[15% - 25%[	7
IPP	[25% - 35%[	108
IPP	[35% - 45%[	114
IPP	[45% - 55%[	50
IPP	[55% - 65%[	32
IPP	[65% - 75%[	18
IPP	[75% - 85%[	7
IPP	[85% - 95%[	2
IPP	[95% - 100%]	3
IPA TH**		763
IPA***		119
MRT****		623
<b>Total</b>		<b>1855</b>

- \* Incapacidade Permanente Parcial
- \*\* Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual
- \*\*\* Incapacidade Permanente Absoluta
- \*\*\*\* Morte

Do quadro anterior é possível verificar que, 18,9% dos processos com pensões em pagamento correspondem a incapacidades permanente parciais, que 47,6% dos processos correspondem a incapacidades permanentes absolutas e 33,6% correspondem a mortes por acidente de trabalho.

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho em 2021, a distribuição do número de processos de indemnização por “causa de acidente” apresenta a seguinte distribuição:

### Número de processos por causa de acidente em 2021

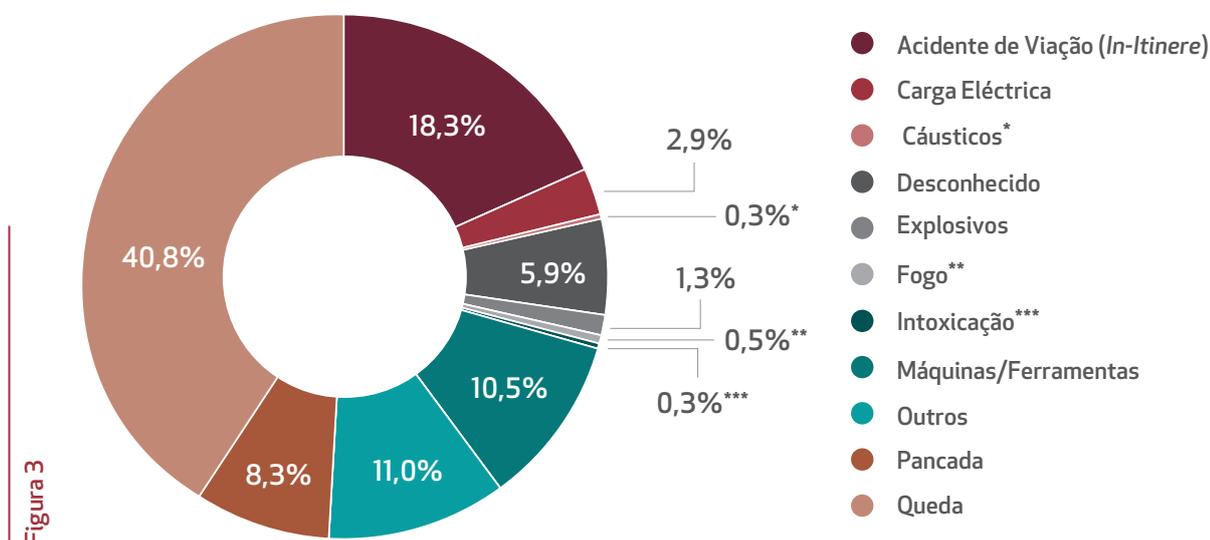


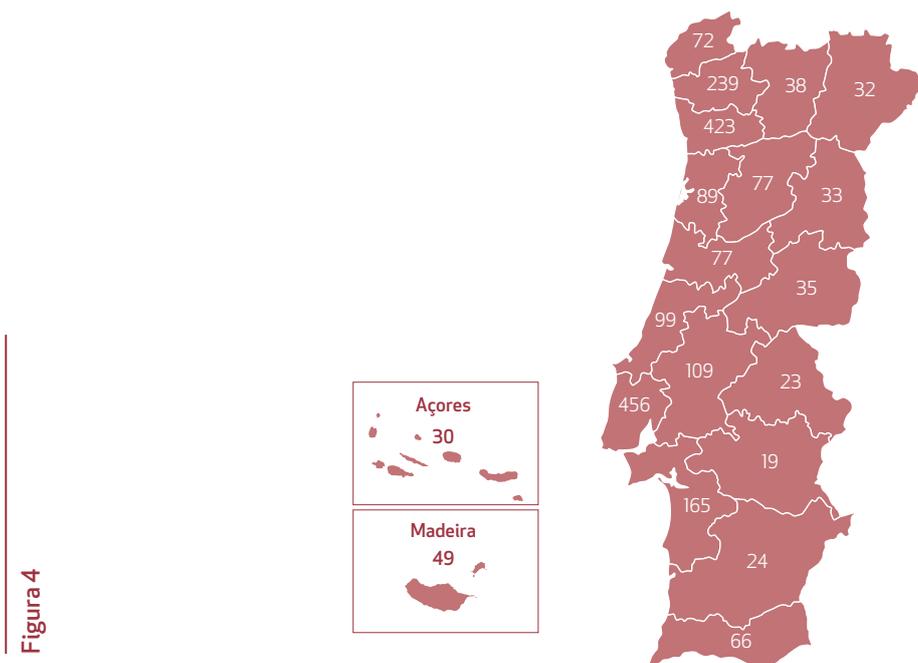
Figura 3

Considerando o número total de 2 155 processos de indemnizações em gestão no FAT, é possível verificar, através da figura anterior, que a maior causa de acidentes de acidente de trabalho continua a ser a queda (40,8%), seguida de acidentes de viação, *in-itinere* (18,3%). Existem ainda 82 processos de sinistros que apresentam motivo do acidente desconhecido<sup>9</sup>. Estes casos transitaram do ex-Fundo de Garantia e Atualização de Pensões (ex-FGAP).

<sup>9</sup> Está previsto, para 2022, com base no acervo documental relativo aos processos de indemnizações, a inserção na aplicação informática do FAT, dos dados em falta, identificados como “causa desconhecida”.

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho em 2021, a distribuição do número de processos de indemnização por distrito, é a seguinte:

### Número de processos por distrito em 2021



Os distritos de Lisboa e Porto foram os que apresentaram maior número de acidentes de trabalho no âmbito dos processos em gestão no FAT.

### Processos de reembolso e reversão

No que respeita aos processos de reembolso, com vista à recuperação dos créditos constituídos no âmbito das indemnizações, foram abertos 132 e encerrados 164, existindo 429 processos em gestão no final do ano.

Durante o período em análise, foram abertos 55 processos relativos a reversões.

## Diligências Judiciais

No âmbito da sua responsabilidade de garante da reparação dos acidentes de trabalho em Portugal e no estrito cumprimento das atribuições previstas na lei, o FAT concretizou, no decurso do ano de 2021, um conjunto de diligências judiciais, com destaque para as audiências de discussão e julgamento, para as audiências prévias ou preliminares e para as tentativas de conciliação, próprias da judicialização do procedimento ressarcitório de tutela dos direitos resultantes dos acidentes de trabalho.

Assim, foram efetuadas 36 audiências de discussão e julgamento, 88 tentativas de conciliação e 2 audiências de partes/preliminares, realizadas na sua grande maioria, através de meios de comunicação à distância, cuja prática se encontra admitida (sempre que possível) no âmbito das medidas extraordinárias e temporárias adotadas em virtude da situação pandémica ainda existente.

Em termos de diligências efetuadas, a área de Reversões foi a que requereu a realização de mais atos processuais e procedimentais, tendo sido realizadas 15 audiências de discussão e julgamento e 53 tentativas de conciliação.

## Controlo e análise dos fluxos financeiros com as empresas de seguros e do sistema de informação de pensões

No âmbito da análise e controlo dos fluxos financeiros<sup>10</sup> entre o FAT e as empresas de seguros, relativos quer aos montantes reembolsados a estas empresas a título de atualizações das pensões, quer à receita com origem nestas empresas, designadamente as correspondentes aos capitais de remição e aos salários seguros, foram notificadas as empresas de seguros que exploram acidentes de trabalho em Portugal. Consequentemente, foram abertos 215 processos, de que resultaram esclarecimentos e/ou correções, relativamente aos montantes recebidos a título de receita e aos reembolsados em atualizações de pensões. Do total de processos abertos, 70 correspondiam a reembolsos de atualizações, 94 a receitas sobre capitais de remição e sobre provisões de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e 51 a receita sobre salários seguros.

---

<sup>10</sup> Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de julho, alterada pela Norma n.º 8/2010 -R, de 9 de junho.

No que se refere ao Sistema de Informação de Pensões<sup>11</sup> em que a responsabilidade da informação é das empresas de seguros, o FAT tem exercido um papel de relevância no âmbito da análise e depuração da informação reportada. Neste contexto, foram abertos 679 processos com o objetivo fundamental de permitir uma avaliação rigorosa sobre três aspetos:

- as responsabilidades assumidas pelo FAT;
- a receita esperada relativa a capitais de remição das pensões e a provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros; e,
- a disponibilização de informação adequada sobre as pensões relativamente às quais estão previstos reembolsos às empresas de seguros por parte do Fundo.

### **Tramitação relativa a riscos recusados de acidentes de trabalho**

Quanto aos procedimentos relativos à colocação dos riscos recusados pelas empresas de seguros<sup>12</sup> no âmbito do seguro obrigatório de acidentes de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes, foram tramitados 66 processos, dos quais 3 corresponderam a tramitação relativa ao mecanismo de resseguro de contratos de riscos recusados por excesso de sinistralidade.

### **Montantes desembolsados e recebidos**

Dos montantes pagos pelo FAT, destacam-se os valores desembolsados, enquanto entidade que se substitui às entidades empregadoras economicamente incapazes e os reembolsos às empresas de seguros dos custos suportados em cumprimento das disposições legais relativas às atualizações de pensões.

Ao nível das indemnizações de acidentes de trabalho, destaca-se o valor global das pensões, remições e outras prestações de acidentes de trabalho da responsabilidade direta do FAT, que se cifrou em 8 348 milhares de euros (-1,3% do que no ano anterior). Os custos com a gestão e regularização de sinistros ascenderam a 32 milhares de euros.

---

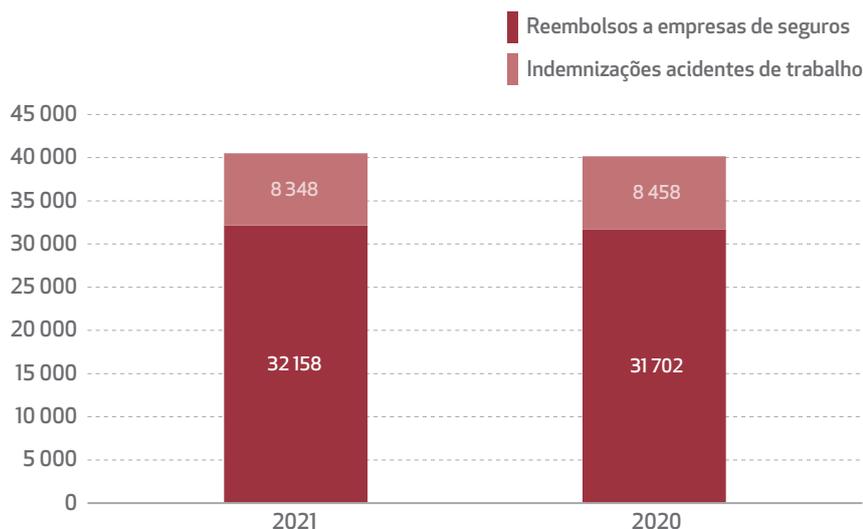
<sup>11</sup> Norma Regulamentar n.º 11/2003-R, de 19 de maio, alterada pela Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho e pela Norma n.º 6/2010 -R, de 20 de maio.

<sup>12</sup> Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro.

Por outro lado, no que se refere ao reembolso às empresas de seguros, foram desembolsados 32 158 milhares de euros, referentes a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares de assistência por terceira pessoa (+1,44% do que no ano anterior).

### Valores desembolsados pelo FAT em 2021

Figura 5



Tendo por referência o modelo de financiamento do FAT, conforme referido no Capítulo de Apresentação do FAT, constante do presente relatório, os montantes recebidos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, resultantes da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa, à data de 31 de dezembro de 2020, foram de 89 967 milhares de euros (+ 2,24% do que no ano anterior) e de 9 958 milhares de euros (- 0,53% do que no ano anterior), respetivamente. O montante total recebido com origem nas empresas de seguros foi, assim, de 99 925 milhares de euros.

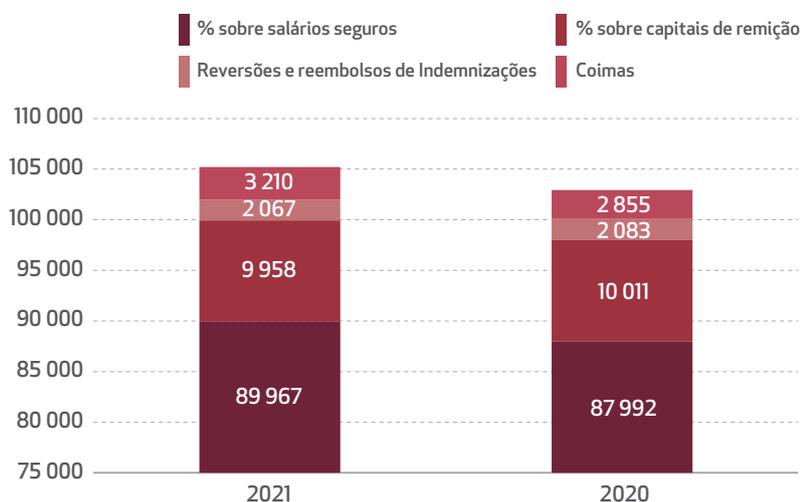
Quanto aos montantes recebidos diretamente pelo FAT, salienta-se o valor de 1 103 milhares de euros a título de reversões<sup>13</sup>, enquanto os reembolsos de indemnizações ao longo do exercício ascenderam a 964 milhares de euros.

A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi de 3 210 milhares de euros.

<sup>13</sup> Do montante total recebido a título de reversões, 584 milhares de euros (53%) resultaram diretamente das diligências judiciais realizadas durante o ano.

## Receitas do FAT em 2021

Figura 6



## Sistema de gestão da qualidade

No âmbito Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) do FAT, foi renovada a certificação de acordo com o novo referencial normativo, NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos sinistrados e beneficiários e no elevado desempenho dos processos, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão de expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimentos e a análise de riscos e oportunidades.

Da auditoria realizada ao SGQ foram salientados os seguintes pontos fortes:

- a competência da organização no âmbito do SGQ e dos serviços prestados pelo FAT;
- o elevado nível de conhecimentos dos requisitos normativos e legais aplicáveis às atividades do FAT;
- as ferramentas informáticas de gestão das atividades;
- o envolvimento dos colaboradores entrevistados no âmbito dos SGQ, em particular o envolvimento da Gestão de Topo;
- o esforço em geral, por parte da Organização na melhoria do SGQ.

# Nota sobre os custos de gestão do FAT



gestão do FAT é uma atribuição da ASF, de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos.

Visando ganhos de transparência e rigor orçamentais, ao longo de 2021 a ASF aperfeiçoou o método de imputação ao FAT dos custos em que incorre com a gestão daquele fundo, em função dos estudos desenvolvidos sobre a matéria e em sintonia com as sugestões apresentadas pela Inspeção-Geral das Finanças, no seu parecer emitido a propósito do projeto de orçamento do FAT para 2022, que acabou por não ser aprovado no Parlamento, em virtude dos desenvolvimentos políticos havidos em Portugal.

A revisão da metodologia de imputação de custos efetuada pela ASF ao longo de 2021, na sequência do processo iniciado em 2020, baseada num estudo realizado por uma entidade independente, introduziu uma importante melhoria no rigor do cálculo da imputação de custos ao fundo. Este estudo levou a que se abandonasse o modelo anterior em que a imputação de custos era feita de forma inconsistente, e se desenvolvesse um modelo de cálculo baseado exclusivamente na imputação de custos apurados através de estimativas o mais próximas possível da realidade. Assim, a execução orçamental de 2021 do FAT apenas reflete os encargos que a ASF terá incorrido, com a sua administração, conforme aplicação da metodologia desenvolvida para o efeito, os quais devem ser suportados pelo fundo, não incluindo qualquer ganho ou benefício, direto ou indireto, relacionado com a gestão do mesmo.

Efetivamente, no modelo de financiamento escolhido pela ASF, optou-se, desde 2020, por não explorar o princípio do benefício, por não considerar um *markup* e por proceder ao cálculo das despesas para cada exercício (em vez de se optar por uma taxa que vigorasse por vários anos). O modelo escolhido pela ASF é, assim, um modelo exclusivamente baseado na imputação de custos, de base anual, baseado nas despesas apuradas, calculadas de acordo com a informação disponível, sem prejuízo de ajustes em sede de execução orçamental.

Esta lógica, seguida na execução do orçamento de 2021, à luz dos resultados do trabalho feito nesse mesmo ano pela KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A., revelou uma despesa orçamentada mais elevada do que os custos mais tarde apurados.

O Conselho de Administração da ASF considera ter concluído, assim, em 2021, a definição de uma forma de imputação de custos diretos e indiretos suficientemente clara, transparente e fundamentada de forma sistemática, com um método conhecido. Para o efeito, a ASF decidiu, envolvendo entidades externas independentes, consagrar métodos transparentes, objetivos e fundamentados de imputação de custos incorridos com a gestão do FAT, processo este encetado no exercício de 2020.

Como pressuposto do método atualmente em vigor na ASF, e que, como se disse, orientou a execução de 2021, considerou-se, em conformidade com o que resulta da lei, que, por um lado, pelas despesas de funcionamento do FAT devem responder exclusivamente o orçamento daquele fundo; e que, por outro lado, o orçamento da ASF não pode nem deve financiar aquelas despesas de funcionamento.

De forma a aplicar o princípio atrás enunciado, a ASF optou, repete-se, por um modelo puro de imputação de custos, do qual resulta que apenas são reembolsadas à ASF as despesas apuradas em que a ASF incorre com o funcionamento do FAT.

Não estando ainda implementado um sistema de contabilidade de gestão que permita uma imputação de custos mais aperfeiçoada, foi possível recorrer a uma *proxy* àquele tipo de identificação de despesas para se obterem os montantes a cobrar ao FAT, por meio de uma *framework* rigorosa e transparente criada para o efeito. Foi com base nessa *framework*, de conceção metodologicamente sólida e bem fundamentada, que foram calculadas as despesas a cargo do FAT a serem reembolsadas à ASF em 2021.

Durante o exercício de 2021, o Conselho de Administração tomou a decisão de gestão para a contratação de uma consultoria externa com vista à implementação de um sistema de contabilidade de gestão nos termos da Norma de Contabilidade Pública 27, tendo, à data, identificado um conjunto de empresas a contratar, bem como avaliado a adequação do atual sistema informático para este efeito. A implementação de tal tipo de contabilidade constitui um relevante desafio para qualquer organização, exigindo uma disponibilidade que, por força de constrangimentos orçamentais diversos, não permitiu que o processo se iniciasse antes de 2021, mas que atualmente se encontra em desenvolvimento.

## Desafios futuros

**D**e acordo com a estratégia definida pelo Conselho de Administração da ASF, cabe ao FAT dar continuidade aos seus projetos e atividades, no sentido de aumentar a eficácia e a eficiência do Fundo, nomeadamente através de uma maior automatização das atividades, orientada para a transformação digital e para o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

Assim, elencam-se os desafios já referenciados no âmbito do Relatório do ano anterior, destacando-se, pela sua atualidade e importância, os impactos decorrentes da crise pandémica, as alterações no mercado de trabalho associadas ao teletrabalho e a evolução do índice de Preços no Consumidor (IPC) e do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto indexantes da taxa anual de atualização das pensões.

Acresce, ao nível da regulamentação legal e normativa, a necessidade de conclusão do projeto de alteração à Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros; a redefinição do modelo de colocação e resseguro dos riscos recusados (alteração da Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro) e ainda a alteração do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, prevendo a isenção do FAT no pagamento de custas judiciais, à semelhança do que já ocorre com o Fundo de Garantia Automóvel.

Por outro lado, das diversas alterações decorrentes das transformações sociais e económicas que, direta ou indiretamente, são suscetíveis de gerar impactos na gestão do Fundo, e, tendo sempre presente a preocupação com a proteção dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho, foram ainda definidos os seguintes desafios:

- as eventuais alterações à legislação de acidentes de trabalho e a alteração das bases técnicas de cálculo dos capitais de remição das pensões de acidentes de trabalho;
- os processos de transformação tecnológica e os desafios da transição digital;

- os riscos resultantes do aumento da esperança de vida dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho e das necessidades crescentes de cuidados de saúde e de prestações vitalícias;
- as constantes alterações do mercado de trabalho, designadamente o teletrabalho, bem como o desenvolvimento e o aparecimento de novas profissões e riscos laborais;
- o aumento da perceção do risco social em questões ligadas à exclusão social, à pobreza, à desigualdade e à desvalorização social, problemas que afetam os sinistrados de acidentes de trabalho, principalmente em situações de elevada incapacidade;
- o risco de insolvência das empresas por maior exposição a uma eventual evolução menos favorável da conjuntura económica;
- as alterações climáticas e os fenómenos climáticos extremos associados, de que podem resultar impactos negativos na sinistralidade laboral;
- a evolução da taxa de crescimento do PIB e do IPC, particularmente enquanto indexantes da taxa anual de atualização das pensões, do salário mínimo nacional e do IAS (indexante de diversas prestações de acidentes de trabalho), da massa salarial segurável, das taxas de juro a médio e longo prazo, entre outros.

Por fim, consciente da sua missão de proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais, assente numa reflexão estratégica a médio e longo prazo e de forma a responder eficaz e atempadamente aos desafios que se lhe colocam, o FAT mantém o foco no mapeamento, na avaliação e na monitorização dos novos riscos e desafios suscetíveis de afetar a atividade e estabilidade financeira deste Fundo. Neste contexto, salienta-se que, sempre que se revele necessário e adequado, o FAT tomará a iniciativa de promover eventuais estudos/análises específicos, de forma a avaliar os possíveis impactos dos riscos elencados ou outros e encontrar as soluções que se mostrem adequadas.

# **TOMO II. CONTAS ANUAIS**



# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





# Proposta de Aplicação de Resultados

O Fundo de Acidentes de Trabalho apurou no ano de 2021 um resultado líquido no valor de 93 119 493,56 euros.

O Conselho de Administração propõe a sua aplicação integral em “Resultados transitados”.



# ANÁLISE FINANCEIRA





# Análise Financeira

O FAT apresenta as contas anuais do exercício de 2021 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

## Posição patrimonial do FAT

Unidade: milhares de euros

	2021	2020	2019
Ativo	797 081	733 185	664 055
Património líquido	(326 129)	(419 248)	(463 932)
Passivo	1 123 210	1 152 434	1 127 987

Quadro 1

Em 31 de dezembro de 2021, o total do ativo do FAT ascendia a 797 081 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 63 896 milhares de euros, cerca de 8,7% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 1 123 210 milhares de euros, teve uma redução de 2,5% face ao ano de 2020 e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2021, o montante das provisões diminuiu em 28 061 milhares de euros.

O património líquido do FAT, era negativo em 326 129 milhares de euros porque à data da sua criação herdou responsabilidades do ex-Fundap (559 721 milhares de euros), traduzido num capital inicial de valor negativo de 506 802 milhares de euros. O património líquido acumula também os resultados anuais que têm contribuído para regularizar a situação financeira apurada no início da atividade do Fundo.

O FAT apresentava, em 31 de dezembro de 2021, a seguinte evolução patrimonial:

## Desempenho orçamental do FAT

Unidade: milhares de euros

	2021	2020	2019
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	347 912	243 112	218 384
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	(111)	(44)	(76)
3. Receitas	111 085	148 175	106 574
Correntes	110 585	108 309	105 161
Capital	500	39 785	1 413
4. Despesas	443 744	43 374	81 847
Correntes	43 744	43 374	43 347
Capital	400 000	-	38 500
5. Operações de tesouraria	(10)	(67)	33
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	(121)	(111)	(44)
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	15 253	347 912	243 112

Quadro 2

As receitas correntes do Fundo registaram uma cobrança superior às previsões iniciais e são constituídas, essencialmente, pelas contribuições, no montante de 99 925 milhares de euros, superiores em cerca de 2% às registadas no ano anterior. Estas receitas incluem, ainda, os rendimentos de propriedade de 5 381 milhares de euros provenientes de juros obtidos com a gestão da sua carteira de títulos.

As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2021.

As despesas correntes executadas pelo Fundo correspondem, maioritariamente, a transferências correntes de 40 507 milhares de euros, as quais representam 92,6% das despesas efetivas.

A diminuição negativa do saldo de gerência final de operações orçamentais em 2021, relativamente ao período homólogo, é referente, fundamentalmente, à compra de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, no montante de 400 000 milhares de euros.

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





## Balanço

Unidade: euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Não Corrente</b>			
Outros ativos financeiros	18.1.1	358 332 636	369 177 463
		<b>358 332 636</b>	<b>369 177 463</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Outras contas a receber	18.1.2	17 363 631	15 692 481
Outros ativos financeiros	18.1.1	406 252 795	514 070
Caixa e depósitos	1.3	15 132 361	347 801 389
		438 748 787	364 007 940
<b>Total do Ativo</b>		<b>797 081 423</b>	<b>733 185 403</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital	23.5	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	23.5	87 553 914	42 870 171
Resultado líquido do período	23.5	93 119 494	44 683 743
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>(326 129 000)</b>	<b>(419 248 493)</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo Não Corrente</b>			
Provisões	15	1 115 869 316	1 143 930 157
		<b>1 115 869 316</b>	<b>1 143 930 157</b>
<b>Passivo Corrente</b>			
Fornecedores	18.2.1	-	-
Estado e outros entes públicos	18.2.2	62 051	63 122
Outras contas a pagar	18.2.3	7 279 056	8 440 617
		7 341 107	8 503 739
<b>Total do Passivo</b>		<b>1 123 210 423</b>	<b>1 152 433 896</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		<b>797 081 423</b>	<b>733 185 403</b>

### O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## Demonstração dos resultados por natureza

Unidade: euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2021	2020
Impostos, contribuições e taxas	13.1 e 14.1	104 804 430	101 470 914
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.2	2 066 781	2 083 138
Fornecimentos e serviços externos	23.1	(2 093 657)	(2 052 836)
Gastos com o pessoal	23.2	-	(11 810)
Prestações sociais	23.3	(39 355 249)	(40 911 928)
Provisões (aumentos/reduções)	15	28 060 841	(23 771 825)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	18.1.1	379	(70)
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	(4 592 410)	3 630 558
Outros rendimentos	13.2	1 870	10 691
Outros gastos	23.4	(14 070)	(29 538)
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>88 878 914</b>	<b>40 417 295</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>88 878 914</b>	<b>40 417 295</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	5 383 623	5 414 143
Juros e gastos similares suportados	23.6	(12 530)	(10 772)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>94 250 007</b>	<b>45 820 666</b>
Imposto sobre o rendimento	23.7	(1 130 514)	(1 136 923)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>23.5</b>	<b>93 119 494</b>	<b>44 683 743</b>

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## Demonstração das alterações no património líquido

Unidade: euros

Descrição	Notas	Património Líquido			Total
		Património	Resultados transitados	Resultado líquido do período	
Saldo em 31 de dezembro de 2019		(506 802 408)	28 073 489	14 796 682	(463 932 236)
<b>Alterações no Período</b>					
Afetação do Resultado Líquido		-	14 796 682	(14 796 682)	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		-	-	<b>44 683 743</b>	<b>44 683 743</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	23.5	(506 802 408)	42 870 171	44 683 743	(419 248 493)
<b>Alterações no Período</b>					
Afetação do Resultado Líquido		-	44 683 743	(44 683 743)	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>23.5</b>	-	-	<b>93 119 494</b>	<b>93 119 494</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23.5	(506 802 408)	87 553 914	93 119 494	(326 129 000)

### O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## Demonstração dos fluxos de caixa

RÚBRICAS	NOTAS	Unidade: euros	
		Períodos	
		2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		103 134 879	100 858 660
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 066 781	2 083 138
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(2 093 657)	(2 052 836)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(40 506 506)	(40 160 530)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>62 601 497</b>	<b>60 728 433</b>
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 131 077)	(1 150 190)
Outros recebimentos/pagamentos		(10 660)	(10 182)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		(9 995)	(67 003)
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>61 449 766</b>	<b>59 501 057</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1	(400 000 000)	-
Outros ativos		-	-
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1	500 000	39 785 103
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares	13.3	5 381 207	5 447 373
Dividendos		-	-

<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>(394 118 793)</b>	<b>45 232 476</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)</b>		<b>(332 669 027)</b>	<b>104 733 533</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>347 801 389</b>	<b>243 067 856</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>1.3</b>	<b>15 132 361</b>	<b>347 801 389</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>347 801 389</b>	<b>243 067 856</b>
- Equivalentes a caixa no início do período		347 801 389	243 067 856
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		<b>347 801 389</b>	<b>243 067 856</b>
De execução orçamental		347 912 267	243 111 731
De operações de tesouraria		(110 879)	(43 875)
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>1.3</b>	<b>15 132 361</b>	<b>347 801 389</b>
- Equivalentes a caixa no fim do período		15 132 361	347 801 389
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte	<b>1.3</b>	<b>15 132 361</b>	<b>347 801 389</b>
De execução orçamental		15 253 235	347 912 267
De operações de tesouraria		(120 873)	(110 879)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## Anexo às demonstrações financeiras

### Nota 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

#### Nota 1.1 Identificação da entidade

O Fundo de Acidentes de Trabalho (Fundo ou FAT), criado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770010040, com o código de atividade n.º 84130 e tem a sede na Avenida da República n.º 76, 1600-2015 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FAT sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividade, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FAT o código de classificação orgânica 05 1 09 02 00.

A gestão do FAT é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea b) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada pela Unidade de Apoio do FAT, através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

A atividade do Fundo enquadra-se no estabelecido no n.º 6 do artigo 283.º, do Código do Trabalho e no regime de reparação de acidentes de trabalho e das doenças profissionais (artigo 82.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro).

As competências do FAT definidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio são as seguintes:

- a) Garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- b) Garantir o pagamento dos prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer;
- c) Reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos às atualizações de pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, derivadas de acidentes de trabalho.

#### Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária em euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2021.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FAT, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

### Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

OFAT, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP). Excepcionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias junto da banca comercial, nomeadamente, para a custódia dos títulos das carteiras que o IGCP não assegura, para as contas com saldos cativos por decisão judicial ou para outros serviços que o IGCP não disponibiliza, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Caixa:</b>		
Numerário	753	753
<b>Depósitos bancários:</b>		
Depósitos à ordem no Tesouro	15 118 606	347 777 545
Outros depósitos à ordem	13 002	23 091
	<b>15 132 361</b>	<b>347 801 389</b>

### Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FAT têm por base os seguintes atributos:

#### – Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

#### – **Consistência de apresentação**

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

#### – **Materialidade e agregação**

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

#### – **Compensação**

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública (NCP).

#### – **Continuidade**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

### **Nota 2.1 – Bases de mensuração**

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

#### – **Instrumentos Financeiros**

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FAT se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida.
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua *spread* sobre esse indexante.
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.

- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FAT desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FAT desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subseqüentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subseqüente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

#### **a) Outros ativos financeiros**

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registrados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

#### **b) Ativos financeiros detidos para negociação**

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

#### **c) Caixa e depósitos**

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis, de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

#### **d) Clientes e outras contas a receber**

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

#### **e) Fornecedores e outras contas a pagar**

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

### **– Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

As provisões são registadas quando o FAT tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

#### **– Rendimentos – Transações com contraprestação**

O FAT reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FAT estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/1999, de 30 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam:

- Da aplicação da taxa de 0,15%, a cobrar pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros, sobre o valor dos salários considerados sempre que sejam processados prémios da modalidade “Acidentes de Trabalho”.
- Da aplicação da taxa de 0,85%, a suportar pelas empresas de seguros sobre o valor do capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento à mesma data.

#### **– Rendimentos – Transações sem contraprestação**

O FAT reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de

reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

### – Imposto sobre o rendimento

O FAT, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

### – Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

#### – Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

#### Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões matemáticas e das provisões para IBNR.

#### Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2021 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	101 471 482	-	-	13 562 603	-
Outros rendimentos	1 870	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	5 383 623	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>106 856 976</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 562 603</b>	<b>-</b>

### Nota 13.1 – Taxas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o rédito proveniente de taxas apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Taxa sobre salários	91 513 209	88 509 562
Taxa sobre o capital de remição das pensões e sobre a provisão matemática das prestações suplementares	9 958 274	10 003 783
	<b>101 471 482</b>	<b>98 513 345</b>

### Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

	2021	2020
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	-	10 101
Correções de períodos anteriores	1 870	590
	<b>1 870</b>	<b>10 691</b>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Correções de períodos anteriores” incorporava os valores de pensões cujas cartas cheque prescreveram com montantes relativos a anos anteriores.

### Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
<b>Juros obtidos</b>		
Residentes	5 093 502	5 113 333
Não Residentes	289 639	295 231
	<b>5 383 141</b>	<b>5 408 564</b>
<b>Títulos de Participação</b>	483	5 579
	<b>5 383 623</b>	<b>5 414 143</b>

Em 2021 e 2020, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública portuguesa, respetivamente, de 5 085 724 euros e de 5 113 012 euros. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 148 620 euros em 2021 e 153 750 euros em 2020. Esta rubrica incluía ainda a remuneração referente às aplicações em títulos de dívida *corporate*, ascendendo ao montante de 141 019 euros em 2021 e de 141 481 euros em 2020.

#### Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2021 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	3 332 948	-	-	849 352	-
Reembolsos e Restituições	963 984	-	-	-	-
Reversões	1 102 797	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5 399 728</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>849 352</b>	<b>-</b>

## Nota 14.1 – Multas e outras penalidades

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2021 e 2020:

	2021	2020
Multas e outras penalidades	3 332 948	2 957 569
	<b>3 332 948</b>	<b>2 957 569</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os montantes referentes a multas e outras penalidades correspondem integralmente à receita obtida junto da Autoridade para as Condições do Trabalho, conforme previsto no artigo 566.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).

## Nota 14.2 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Reembolsos e Restituições	963 984	1 045 789
Reversões	1 102 797	1 037 348
	<b>2 066 781</b>	<b>2 083 138</b>

Na rubrica “Reembolsos e restituições” registou-se a recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

## Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nos exercícios de 2021 e 2020, as movimentações nestas rubricas foram as seguintes:

2021					
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Total aumentos
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)
<b>Provisão</b>					
Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	801 285 346	32 062 676	-	-	32 062 676
Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT)	145 638 544	8 162 968	-	-	8 162 968
Despesas em espécie	2 768 968	124 479	-	-	124 479
<b>Provisão para IBNR:</b>					
IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	137 683 656	8 781 355	-	-	8 781 355
IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT)	56 553 643	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1 143 930 157</b>	<b>49 131 477</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 131 477</b>
<b>2020</b>					
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Total aumentos
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)
<b>Provisão</b>					
Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	797 538 163	35 449 199	-	-	35 449 199
Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT)	140 155 223	13 135 134	-	-	13 135 134
Despesas em espécie	2 730 232	845 437	-	-	845 437
<b>Provisão para IBNR:</b>					
IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	94 088 025	43 595 630	-	-	43 595 630
IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT)	85 646 689	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1 120 158 332</b>	<b>93 025 400</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>93 025 400</b>

Unidade: euros

Utilizações	Diminuições			Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
	Reversões	Outras diminuições			
(7)	(8)	(9)			
32158257	24592344	-	56750602	776597420	
7829025	1523740	-	9352765	144448747	
124479	4035		128514	2764932	
-	-	-	-	146465011	
-	10960436	-	10960436	45593206	
<b>40111762</b>	<b>37080556</b>	<b>-</b>	<b>77192318</b>	<b>1115869316</b>	

Utilizações	Diminuições			Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
	Reversões	Outras diminuições			
(7)	(8)	(9)			
31702015	-	-	31702015	801285347	
7651813	-	-	7651813	145638544	
806701	-		806701	2768968	
-	-	-	-	137683655	
-	29093046	-	29093046	56553643	
<b>40160529</b>	<b>29093046</b>	<b>-</b>	<b>69253575</b>	<b>1143930157</b>	

As provisões para riscos e encargos incluem a estimativa das Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros) e das Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT), a estimativa da provisão para sinistros IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros e IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT) e ainda a estimativa para despesas em espécie. Estas provisões são calculadas com base nos seguintes pressupostos atuariais:

	2021	2020
Tábua de mortalidade	GKM95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres	GKM95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres
Taxa de desconto	2,5%	2,5%
Taxa de crescimento das pensões	1,75%	1,75%

No que se refere à tábua de mortalidade, foi utilizada uma tábua GKM 95 para a população masculina e a GKF 95 para a população feminina.

## Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

A crise económica gerada pelo surto do coronavírus, designado COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, condicionou a atividade económica durante os períodos de 2020 e 2021. No entanto, as elevadas taxas de vacinação em Portugal em 2021 criaram as condições para uma potencial recuperação económica, não colocando em causa as estimativas e pressupostos considerados nas avaliações dos ativos e dos passivos.

Não obstante, os desenvolvimentos recentes de natureza geopolítica na Ucrânia, vieram agravar o grau de incerteza sobre a evolução da economia em 2022, sendo expetável o aumento da volatilidade dos mercados financeiros e das pressões inflacionistas.

## Nota 18 – Instrumentos financeiros

### Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

2021	Quantia escriturada inicial	Aumentos			
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>					
Outros ativos financeiros	114 685 702	-	807 897	-	-
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>					
Outros ativos financeiros	255 005 830	400 000 000	-	379	-
Outras contas a receber	15 692 481	-	-	-	1 671 150
Caixa e depósitos	347 801 389	-	-	-	-
	<b>733 185 403</b>	<b>400 000 000</b>	<b>807 897</b>	<b>379</b>	<b>1 671 150</b>

Unidade: euros

Diminuições				Quantia escriturada final
Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
(500 000)	(5 400 307)	-	(14 070)	109 579 222
-	-	-	-	655 006 209
-	-	-	-	17 363 631
-	-	-	(332 669 027)	15 132 361
<b>(500 000)</b>	<b>(5 400 307)</b>	<b>-</b>	<b>(332 683 097)</b>	<b>797 081 423</b>

## Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Não correntes</b>		
Ao justo valor através de resultados	103 326 427	114 171 632
Ao custo amortizado	255 255 045	255 255 045
Instrumentos de capital próprio ao custo	-	-
	<b>358 581 472</b>	<b>369 426 678</b>
<b>Imparidade</b>		
Títulos da Dívida Pública	(684)	(1 063)
Títulos da Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	( 248 836)	( 249 215)
	<b>358 332 636</b>	<b>369 177 463</b>
<b>Correntes</b>		
Ao justo valor através de resultados	6 252 795	514 070
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	400 000 000	-
	<b>406 252 795</b>	<b>514 070</b>
	<b>764 585 431</b>	<b>369 691 533</b>

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ao justo valor através de resultados</b>		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	91 280 904	96 176 904
Títulos de dívida pública estrangeira	5 412 970	6 289 855
Títulos de dívida <i>corporate</i>	6 252 795	6 394 287
	<b>102 946 669</b>	<b>108 861 046</b>
<b>Instrumentos de capital próprio</b>		
Unidades de participação	6 632 553	5 824 656
	<b>6 632 553</b>	<b>5 824 656</b>
<b>Ao custo amortizado</b>		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	255 006 893	255 006 893
Títulos de dívida <i>corporate</i>	248 152	248 152
	<b>255 255 045</b>	<b>255 255 045</b>
Imparidade		
Títulos da Dívida Pública	(684)	(1 063)
Títulos da Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	<b>(248 836)</b>	<b>(249 215)</b>
<b>Instrumentos de capital próprio ao custo</b>		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	400 000 000	-
	<b>764 585 431</b>	<b>369 691 533</b>

Os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

2021

	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	96 176 904	-	-	-	-	(4 896 000)	-	91 280 904
Títulos de dívida pública estrangeira	6 289 855	-	-	-	(500 000)	(362 815)	(14 070)	5 412 970
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	6 394 287	-	-	-	-	(141 492)	-	6 252 795
Ações e Unidades de Participação	5 824 656	-	807 897	-	-	-	-	6 632 553
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	255 005 830	-	-	379	-	-	-	255 006 209
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	400 000 000	-	-	-	-	-	400 000 000
	<b>369 691 533</b>	<b>400 000 000</b>	<b>807 897</b>	<b>379</b>	<b>(500 000)</b>	<b>(5 400 307)</b>	<b>(14 070)</b>	<b>764 585 431</b>

2020

	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	93 995 142	-	3 461 300	-	(1 250 000)	-	(29 538)	96 176 904
Títulos de dívida pública estrangeira	6 128 270	-	202 460	-	-	(40 875)	-	6 289 855
Instrumentos de dívida corporate								
	6 495 797	-	-	-	-	(101 510)	-	6 394 287
Ações e Unidades de Participação								
	5 715 473	-	312 420	-	-	(203 236)	-	5 824 656
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	255 005 900	-	-	(70)	-	-	-	255 005 830
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate								
	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ações e Unidades de Participação								
	25 003	-	-	-	(35 103)	-	10 101	-
Outros								
	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)								
	38 500 000	-	-	-	(38 500 000)	-	-	-
	<b>405 865 585</b>	<b>-</b>	<b>3 976 180</b>	<b>(70)</b>	<b>(39 785 103)</b>	<b>(345 621)</b>	<b>(19 437)</b>	<b>369 691 533</b>

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2021 e 2020, eram os seguintes:

	2021			2020		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
<b>Ao justo valor através de resultados</b>						
Unidades de Participação	3 269 964	3 362 589	6 632 553	3 269 964	2 554 693	5 824 656
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo</b>						
Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-
	<b>3 269 964</b>	<b>3 362 589</b>	<b>6 632 553</b>	<b>3 269 964</b>	<b>2 554 693</b>	<b>5 824 656</b>

## Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o FAT não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	655 006 209	-	-	255 005 830	-

Adicionalmente, o FAT encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2021			2020		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	655 006 209	-	-	255 005 830	-	-

A carteira do FAT era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

### Ativos financeiros mensurados ao justo valor

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM
		01-01-2021
		VALOR NOMINAL
<b>OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO</b>		
Rend. Fixo		
República Áustria 3,5% 09/21	AUSTRIA (SOBERANO)	500 000,00
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)	1 500 000,00
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)	500 000,00
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPANHA (SOBERANO)	2 000 000,00
ArcelorMittal 3,125% 01/22	ARCELORMITTAL	2 700 000,00
Bank of America Corp 1,625% 09/22	BANK OF AMERICA CORP	3 500 000,00
<b>Sub-Total</b>		<b>10 700 000,00</b>
<b>TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA</b>		
Rend. Fixo		
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)	10 000 000,00
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)	16 666 670,00
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)	50 000 000,00
<b>Sub-Total</b>		<b>76 666 670,00</b>
<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		
Rend. Variável		
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS	85 905,87
JP Morgan - Global Equities/Ac.global	JPMORGAN FUNDS	64 628,70
Newton Int Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS	207 865,00
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS	436 988,89
CaixaGest Imobiliário International	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA	270 002,97
FA Santander Acções América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	1 026 245,00
FA Santander Acções Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	1 375 375,00
<b>Sub-Total</b>		<b>3 467 011,43</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>90 833 681,43</b>

VALOR EM 01-01-2021	VALOR EM 31-12-2021		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
514 070,00			17 500,00	0,00	Reembolso em 2021
2 580 675,00	1 500 000,00	2 349 630,00	60 000,00	11 013,70	
943 370,00	500 000,00	879 080,00	21 250,00	10 479,45	
2 251 740,00	2 000 000,00	2 184 260,00	55 000,00	9 191,78	
2 783 862,00	2 700 000,00	2 702 430,00	84 375,00	81 138,70	
3 610 425,00	3 500 000,00	3 550 365,00	56 875,00	16 828,77	
<b>12 684 142,00</b>	<b>10 200 000,00</b>	<b>11 665 765,00</b>	<b>295 000,00</b>	<b>128 652,40</b>	
11 812 400,00	10 000 000,00	11 431 900,00	287 500,00	128 390,41	
21 339 504,27	16 666 670,00	20 444 004,09	687 500,14	491 609,68	
63 025 000,00	50 000 000,00	59 405 000,00	1 125 000,00	792 123,29	
<b>96 176 904,27</b>	<b>76 666 670,00</b>	<b>91 280 904,09</b>	<b>2 100 000,14</b>	<b>1 412 123,38</b>	
605 073,60	85 905,87	755 374,39	0,00	0,00	
280 368,58	64 628,70	311 875,45	212,88	0,00	
403 196,07	207 865,00	512 387,64	0,00	0,00	
394 912,01	436 988,89	453 685,44	269,85	0,00	
199 341,01	270 002,97	216 891,53	0,00	0,00	
2 455 869,44	1 026 245,00	2 558 437,08	0,00	0,00	
1 485 895,38	1 375 375,00	1 823 901,28	0,00	0,00	
<b>5 824 656,09</b>	<b>3 467 011,43</b>	<b>6 632 552,81</b>	<b>482,73</b>	<b>0,00</b>	
<b>114 685 702,36</b>	<b>90 333 681,43</b>	<b>109 579 221,90</b>	<b>2 395 482,87</b>	<b>1 540 775,78</b>	

## Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2021 VALOR NOMINAL
<b>OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO</b>		
Rend. Variável		
Somec/94	SOMECSOC MET DE CONSTRU	149 500,00
<b>Sub-Total</b>		<b>149 500,00</b>
<b>TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA</b>		
Rend. Fixo		
Consolidado 41 3,5%	GOV PORTUG CONSOLIDADO	3 820,79
Consolidado 42 3%	GOV PORTUG CONSOLIDADO	2 324,40
Consolidado 43 2,75%	GOV PORTUG CONSOLIDADO	748,20
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP	25 000 000,00
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP	25 000 000,00
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP	25 000 000,00
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP	25 000 000,00
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP	35 000 000,00
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP	35 000 000,00
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP	85 000 000,00
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP	
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP	
<b>Sub-Total</b>		<b>255 006 893,39</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>255 156 393,39</b>

VALOR EM 01-01-2021	VALOR EM 31-12-2021		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	
0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
<b>0,00</b>	<b>149 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
3 481,12	3 820,79	3 496,40	133,72	10,99	
1 743,30	2 324,40	2 099,17	69,72	11,46	
606,04	748,20	613,52	20,56	0,90	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	346 500,00	154 738,36	
35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	388 500,00	277 804,11	
85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	1 045 500,00	214 828,77	
	150 000 000,00	150 000 000,00	0,00	3 333,33	Aquisição em 2021
	250 000 000,00	250 000 000,00	0,00	4 444,44	Aquisição em 2021
<b>255 005 830,46</b>	<b>655 006 893,39</b>	<b>655 006 209,09</b>	<b>2 985 724,00</b>	<b>1 363 788,78</b>	
<b>255 005 830,46</b>	<b>655 156 393,39</b>	<b>655 006 209,09</b>	<b>2 985 724,00</b>	<b>1 363 788,78</b>	

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2021	2020
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	807 897	3 976 180
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(5 400 307)	(345 621)
	<b>(4 592 410)</b>	<b>3 630 558</b>

No ano de 2021, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros respeitam à variação ocorrida nos títulos “FA Santander Ações Europa” e “Invesco Funds Pan European”, respetivamente, no montante de 338 006 euros e 150 301 euros, enquanto no exercício de 2020, a variação deveu-se, essencialmente, aos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034”) e “FA Santander Ações América”, respetivamente, no montante de 3 346 500 euros e 219 938 euros.

No ano de 2021, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (3 620 000 euros) e “O.T. 4,125% - abril/2027” (895 500 euros), sendo que, no exercício de 2020, respeitavam à variação do justo valor ocorrida nos títulos “FA Santander Ações Europa” (94 887 euros) e “Invesco Funds Pan European” (67 732 euros).

### 18.1.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outras contas a receber” englobava, fundamentalmente, a receita do Fundo relativa aos meses de novembro e dezembro dos respetivos exercícios económicos, recebida em janeiro (4 906 434 euros e 4 481 452 euros) e fevereiro (8 656 169 euros e 7 534 652 euros), respetivamente, nos exercícios de 2022 e 2021.

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Acréscimos de rendimentos		
Receita	13 562 603	12 016 104
Juros a receber	2 904 565	2 902 148
Outros	896 464	774 229
	<b>17 363 631</b>	<b>15 692 481</b>

O saldo da rubrica "Outros" refere-se, maioritariamente, à receita proveniente da Autoridade para as Condições do Trabalho relativa ao último trimestre de 2021 e de 2020, respetivamente.

## Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, estando detalhados da seguinte forma:

2021						
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>						
Fornecedores	-	-	-	-	-	
Estado e outros entes públicos	63 122	-	-	-	-	
Outras contas a pagar	8 440 617	-	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>8 503 739</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

### Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda não pagas pelo FAT. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o seu saldo era nulo.

### Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas</b>		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	62 051	63 122
	<b>62 051</b>	<b>63 122</b>

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui o montante de IRC a liquidar relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte.

Unidade: euros

Diminuições				Quantia escriturada final
Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
-	-	-	-	-
-	-	-	(1070)	62 051
-	-	-	(1161 561)	7 279 056
-	-	-	(1162 632)	7 341 107

### Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Acréscimos de gastos</b>		
Prestações sociais concedidas	6 668 613	7 819 869
Impostos a liquidar	609 954	609 446
Outros credores	-	-
	<b>7 278 566</b>	<b>8 429 316</b>
<b>Outros</b>	490	11 302
	<b>7 279 056</b>	<b>8 440 617</b>

A rubrica “Prestações sociais concedidas” englobou o montante das responsabilidades do FAT com os reembolsos às empresas de seguros, referentes aos meses de novembro e dezembro de cada ano.

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2021 relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FAT a receber em 2022.

## Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei nº 1/2015, de 6 de janeiro, o FAT é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios findos de 2021 e 2020, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2021	
	ASF	Total
<b>Ativos</b>		
Outras contas a receber (Nota 18.1.2)	4 906 434	4 906 434
	<b>4 906 434</b>	<b>4 906 434</b>
<b>Gastos</b>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.1)	2 043 971	2 043 971
	<b>2 043 971</b>	<b>2 043 971</b>

	2020	
	ASF	Total
<b>Ativos</b>		
Outras contas a receber (Nota 18.1.2)	4 481 452	4 481 452
	<b>4 481 452</b>	<b>4 481 452</b>
<b>Gastos</b>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.1)	2 023 000	2 023 000
	<b>2 023 000</b>	<b>2 023 000</b>

A revisão da metodologia de imputação de custos efetuada pela ASF ao longo de 2021, na sequência do processo iniciado em 2020, procedeu a uma importante melhoria no rigor do cálculo da imputação de custos ao fundo, feita com base num estudo aprofundado por uma entidade independente. Este estudo levou a que se abandonasse o modelo anterior em que

a imputação de custos era feita de forma inconsistente, e se desenvolvesse um modelo de cálculo baseado apenas na imputação de custos apurados através de estimativas o mais próximas possível da realidade. Assim, a execução orçamental de 2021 do FAT reflete apenas os encargos efetivamente incorridos pela ASF com a administração do FAT, os quais devem ser suportados pelo fundo, não incluindo qualquer ganho ou benefício, direto ou indireto, relacionado com a gestão do mesmo.

Esta lógica, seguida na execução do orçamento de 2021, à luz dos resultados do trabalho feito nesse mesmo ano pela KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A., neste domínio, para a ASF, implicou que fosse apenas executada uma parte da despesa orçamentada no FAT, por se considerar que a nova chave de imputação, encontrada já no decurso de 2021, revelou uma despesa orçamentada mais elevada do que os custos mais tarde apurados.

## Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

### Nota 23.1 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Trabalhos especializados	2 061 135	2 023 000
Despesas de gestão	32 208	29 539
Comunicação	315	297
	<b>2 093 657</b>	<b>2 052 836</b>

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba maioritariamente o custo de gestão pago à ASF nos montantes de 2 043 971 euros e de 2 023 000 euros, nos exercícios de 2021 e 2020, respetivamente.

A partir do exercício de 2020, os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” passaram a ser registados nas contas da ASF, à exceção das despesas que decorram da gestão de processos do FAT e do custo de gestão pago pelo Fundo à Autoridade.

## Nota 23.2 – Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Seguros de acidentes de trabalho	-	1 476
Seguros com o pessoal	-	10 334
	-	<b>11 810</b>

No exercício de 2020, os “Gastos com o pessoal” da Unidade de Apoio do FAT passaram a ser registados integralmente nas contas da ASF, pelo que não existe qualquer registo referente ao exercício de 2021.

A rubrica “Gastos com o pessoal” de 2020 apresentou um valor de 11 810 euros, respeitante a seguros pagos ainda em 2019, mas com o respetivo gasto referente ao exercício de 2020. Em 31 de dezembro de 2021 o seu saldo era nulo.

## Nota 23.3 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Reembolsos às Seguradoras	31 007 001	32 453 414
Responsabilidades com Pensionistas	8 348 249	8 458 514
	<b>39 355 249</b>	<b>40 911 928</b>

A rubrica “Reembolsos às seguradoras” corresponde ao reembolso de atualizações de pensões relativas a incapacidades permanentes iguais ou superiores a 30%, ou por morte, bem como às atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, resultantes de acidentes de trabalho ou de serviço.

A rubrica “Responsabilidades com pensionistas” corresponde às prestações pagas por acidente de trabalho da responsabilidade do FAT.

## Noata 23.4 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Outros gastos em ativos financeiros	14 070	29 538
	<b>14 070</b>	<b>29 538</b>

No exercício de 2021, a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” corresponde à menos-valia gerada pelo título “Obrigações República da Áustria 3,5% - 2021” (14 070 euros), enquanto que o período findo em 31 de dezembro de 2020, inclui a menos-valia gerada pelo título “O.T. junho 4,80% - 2020” (29 538 euros).

## Nota 23.5 – Património líquido

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o “Património Líquido” do Fundo tinha a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Património	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	87 553 914	42 870 171
Resultado líquido do exercício	93 119 494	44 683 743
	<b>(326 129 000)</b>	<b>(419 248 493)</b>

Com a criação do FAT, em 1 de janeiro de 2000 foram extintos o FUNDAP – Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP – Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, tendo sido transferidos os respetivos saldos e responsabilidades, à data da sua extinção, para o “Património” do FAT.

## Nota 23.6 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendia a 12 530 euros e 10 772 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias e investimentos.

## Nota 23.7 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FAT dos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O gasto com impostos sobre o rendimento, apenas em rendimentos de capitais, ascendeu, em 2021 e 2020, a 1 130 514 euros e 1 136 923 euros, respetivamente.

## Nota 23.8 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2021 e relacionados com a revisão legal das contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

### O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

# DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



# 1 - Demonstração do desempenho orçamental - Recebimentos

Unidade: euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS	Fontes de Financiamento 2021					TOTAL	2020
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gerência anterior	347 912 267					347 801 388	243 067 856
	Operações orçamentais [1]	347 912 267					347 912 267	243 111 731
	Devolução do saldo oper.orçamentais							
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						-	-
	Operações de tesouraria [A]					(110 879)	(110 879)	(43 875)
	<b>Receita corrente</b>	<b>110 582 867</b>					<b>110 582 867</b>	<b>108 389 171</b>
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	103 134 879					103 134 879	100 858 660
R4	Rendimentos de propriedade	5 381 207					5 381 207	5 447 373
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 066 781					2 066 781	2 083 138
R51	Transferências Correntes	2 066 781					2 066 781	2 083 138
R511	Administrações Públicas							
R5111	Administração Central - Estado Português							
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - UE							
R513	Outras	2 066 781					2 066 781	2 083 138
R52	Subsídios Correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
R7	Outras receitas correntes							
	<b>Receita de capital</b>	<b>1 870</b>					<b>1 870</b>	<b>590</b>
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e Subsídios de Capital							
R91	Transferências de Capital							
R911	Administrações Públicas							
R9111	Administração Central - Estado Português							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - UE							
R913	Outras							
R92	Subsídios de Capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	1 870					1 870	590
	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>110 584 737</b>					<b>110 584 737</b>	<b>108 389 761</b>
	Receita não efetiva [3]	500 000					500 000	39 785 103
R12	Receita com ativos financeiros	500 000					500 000	39 785 103
R13	Receita com passivos financeiros							
	<b>Soma [4] = [1] + [2] + [3]</b>	<b>458 997 004</b>					<b>458 997 004</b>	<b>391 286 596</b>
	<b>Operações de tesouraria [B]</b>					24 685	<b>24 685</b>	<b>24 890</b>

## O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

# 1- Demonstração do desempenho orçamental - Pagamentos

Unidade: euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	Fontes de Financiamento 2021					TOTAL	2020
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
<b>Despesa corrente</b>		43 743 770					43 743 770	43 374 328
D1	Despesas com o pessoal						-	-
D11	Remunerações Certas e Permanentes						-	-
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais						-	-
D13	Segurança Social						-	-
D2	Aquisição de bens e serviços	2 093 343					2 093 343	2 052 539
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e Subsídios Correntes	40 506 506					40 506 506	40 160 530
D41	Transferências Correntes	40 506 506					40 506 506	40 160 530
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do setor não lucrativo							
D413	Famílias	8 348 249					8 348 249	8 458 514
D414	Outras	32 158 257					32 158 257	31 702 015
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes	1 143 921					1 143 921	1 161 259
<b>Despesa de capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital							
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do setor não lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
<b>Despesa efetiva [5]</b>		43 743 770					43 743 770	43 374 328
<b>Despesa não efetiva [6]</b>		400 000 000					400 000 000	-
D9	Despesa com ativos financeiros	400 000 000					400 000 000	-
D10	Despesa com passivos financeiros							
<b>Soma [7] = [5] + [6]</b>		443 743 770					443 743 770	43 374 328
<b>Operações de tesouraria [C]</b>						34 680	34 680	91 893
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>								
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		15 253 234					15 253 234	347 912 267
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]						(120 873)	(120 873)	(110 879)
<b>Saldo global [2] - [5]</b>		66 840 967					66 840 967	65 015 433
Despesa primária		43 743 770					43 743 770	43 374 328
Saldo corrente		66 839 097					66 839 097	65 014 843
Saldo de capital		-					-	590
Saldo primário		66 840 967					66 840 967	65 015 433
Receita total [1] + [2] + [3]		458 997 004					458 997 004	391 286 596
Despesa total [5] + [6]		443 743 770					443 743 770	43 374 328

## O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas
		(1)	(2)	(3)	(4)
	Receita corrente	110 597 189	14 322	-	110 582 867
R1	Receita fiscal				
R11	Impostos diretos				
R12	Impostos indiretos				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde				
R3	Taxas, multas e outras penalidades	103 139 000	4 121		103 134 879
R4	Rendimentos de propriedade	5 388 189	6 982		5 381 207
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 070 000	3 219		2 066 781
R51	Transferências Correntes	2 070 000	3 219		2 066 781
R511	Administrações Públicas				
R5111	Administração Central - Estado Português				
R5112	Administração Central - Outras entidades				
R5113	Segurança Social				
R5114	Administração Regional				
R5115	Administração Local				
R512	Exterior - UE				
R513	Outras	2 070 000	3 219	-	2 066 781
R52	Subsídios Correntes				
R6	Venda de bens e serviços				
R7	Outras receitas correntes				
	<b>Receita de capital</b>	<b>348 415 267</b>	<b>1 130</b>	<b>-</b>	<b>348 414 137</b>
R8	Venda de bens de investimento				
R9	Transferências e Subsídios de Capital				
R91	Transferências de Capital				
R911	Administrações Públicas				
R9111	Administração Central - Estado Português				
R9112	Administração Central - Outras entidades				
R9113	Segurança Social				
R9114	Administração Regional				
R9115	Administração Local				
R912	Exterior - UE				
R913	Outras				
R92	Subsídios de Capital				
R10	Outras receitas de capital				
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	3 000	1 130	-	1 870
R12	Receita com ativos financeiros	500 000	-	-	500 000
R13	Receita com passivos financeiros				
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	347 912 267	-	-	347 912 267
<b>Total</b>		<b>459 012 456</b>	<b>15 452</b>	<b>-</b>	<b>458 997 004</b>

Unidade: euros

Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros	Períodos seguintes
		Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (6) - (8)	(12)	
-	110 582 867	-	-	-	110 582 867	110 582 867	-	-
-	103 134 879	-	-	-	103 134 879	103 134 879	-	-
-	5 381 207	-	-	-	5 381 207	5 381 207	-	-
-	2 066 781	-	-	-	2 066 781	2 066 781	-	-
-	2 066 781	-	-	-	2 066 781	2 066 781	-	-
-	2 066 781	-	-	-	2 066 781	2 066 781	-	-
-	348 414 137	-	-	-	348 414 137	348 414 137	-	-
-	1870	-	-	-	1870	1870	-	-
-	500 000	-	-	-	500 000	500 000	-	-
-	347 912 267	-	-	-	347 912 267	347 912 267	-	-
-	458 997 004	-	-	-	458 997 004	458 997 004	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

### 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
	<b>Despesa corrente</b>	-	52 009 471	4 571 864	4 571 864	8 265 701	43 743 770	43 743 770
D1	Despesas com o pessoal							
D11	Remunerações Certas e Permanentes							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais							
D13	Segurança Social							
D2	Aquisição de bens e serviços	-	5 168 415	4 571 864	4 571 864	3 075 072	2 093 343	2 093 343
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e Subsídios Correntes	-	45 526 056	-	-	5 019 550	40 506 506	40 506 506
D41	Transferências Correntes	-	45 526 056	-	-	5 019 550	40 506 506	40 506 506
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do setor não lucrativo							
D413	Famílias	-	9 796 000	-	-	1 447 751	8 348 249	8 348 249
D414	Outras	-	35 730 056	-	-	3 571 799	32 158 257	32 158 257
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes		1 315 000	-	-	1 710 79	1 143 921	1 143 921
	<b>Despesa de capital</b>	-	482 700 000	-	-	82 700 000	400 000 000	400 000 000
D6	Aquisição de bens de capital							
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do setor não lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
D9	Despesa com ativos financeiros	-	482 700 000	-	-	82 700 000	400 000 000	400 000 000
D10	Despesa com passivos financeiros							
<b>Total</b>		-	534 709 471	4 571 864	4 571 864	90 965 701	443 743 770	443 743 770

Unidade: euros

Obrigações (8)	Despesas pagas brutas (9)	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar (15) = (7) - (8)	Obrigações por pagar (16) = (8) - (14)	Compromissos assumidos para períodos futuros		Obrigações para períodos futuros	
		Emitidas (10)	Recebidas (11)	Períodos anteriores (12)	Período corrente (13)	Total (14) = (12) + (13)			(n+1)	Períodos seguintes	(n+1)	Períodos seguintes
43 743 770	43 764 831	21 061	21 061	-	43 743 770	43 743 770	-	-	-	-	-	-
2 093 343	2 093 353	10	10	-	2 093 343	2 093 343	-	-	-	-	-	-
40 506 506	40 527 557	21 051	21 051	-	40 506 506	40 506 506	-	-	-	-	-	-
40 506 506	40 527 557	21 051	21 051	-	40 506 506	40 506 506	-	-	-	-	-	-
8 348 249	8 369 300	21 051	21 051	-	8 348 249	8 348 249	-	-	-	-	-	-
32 158 257	32 158 257	-	-	-	32 158 257	32 158 257	-	-	-	-	-	-
1 143 921	1 143 921	-	-	-	1 143 921	1 143 921	-	-	-	-	-	-
400 000 000	400 000 000	-	-	-	400 000 000	400 000 000	-	-	-	-	-	-
400 000 000	400 000 000	-	-	-	400 000 000	400 000 000	-	-	-	-	-	-
443 743 770	443 764 831	21 061	21 061	-	443 743 770	443 743 770	-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## 5 - Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Acidentes de Trabalho, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

### 5.1 - Alterações orçamentais da receita

Rubricas [1]		Tipo [2]
	<b>Receitas correntes</b>	
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
04 01 99	Taxas diversas	M
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenação	M
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
05 03 01	Administração central - Estado	P
05 06 01	União Europeia- Instituições	
05 06 02	União Europeia- Países membros	
05 06 03	Países de terceiros - Org Internacionais	
05 08 01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
06 01 02	Privadas	M/P
	<b>Receitas de capital</b>	
<b>11</b>	<b>Ativos financeiros</b>	
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia	
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>	
16 01 01	Na posse do serviço	M/P
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças	M
<b>Total</b>		

M - Alterações modificativas | P - Alterações permutativas

No decurso do ano de 2021, foram efetuadas alterações orçamentais permutativas e modificativas. Estas últimas visaram reforçar rubricas orçamentais cujas receitas efetivas ultrapassaram as previsões iniciais.

Unidade: euros

Receita					
Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações (8)
	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
83 691 189	27 115 000	209 000	-	110 597 189	
76 494 000	26 645 000	-	-	103 139 000	
74 494 000	25 435 000	-	-	99 929 000	
2 000 000	1 210 000	-	-	3 210 000	
<b>5 597 189</b>	-	<b>209 000</b>	-	<b>5 388 189</b>	
5 295 724	-	209 000	-	5 086 724	
84 375	-	-	-	84 375	
153 750	-	-	-	153 750	
56 875	-	-	-	56 875	
6 465	-	-	-	6 465	
<b>1 600 000</b>	<b>470 000</b>	-	-	<b>2 070 000</b>	
1 600 000	470 000	-	-	2 070 000	
<b>125 444 692</b>	<b>570 882 842</b>	<b>347 912 267</b>	-	<b>348 415 267</b>	
500 000	-	-	-	500 000	
500 000	-	-	-	500 000	
<b>3 000</b>	-	-	-	<b>3 000</b>	
3 000	-	-	-	3 000	
<b>124 941 692</b>	<b>570 882 842</b>	<b>347 912 267</b>	-	<b>347 912 267</b>	
124 941 692	222 970 575	347 912 267	-	-	
-	347 912 267	-	-	347 912 267	
<b>209 135 881</b>	<b>597 997 842</b>	<b>348 121 267</b>	-	<b>459 012 456</b>	

## 5.2 - Alterações orçamentais da despesa

Rubricas [1]		Tipo [2]
	<b>Despesas correntes</b>	
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	
02 02 14 C0 00	Serviços de natureza económica e financeira	
02 02 25	Outros serviços	
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>	
04 02 02	Riscos recusados	P
04 08 02 B0 00	Famílias - Outros	
<b>06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	
06 02 01	Impostos e taxas	
06 02 03 00 00	Outras	
06 02 03 R0 00	Reserva	P
	<b>Despesas de Capital</b>	
<b>09</b>	<b>Ativos financeiros</b>	
09 02 05	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	M/P
09 03 05	Administração Pública - Administração Central - Estado - MLP	P
09 03 14	Resto do mundo - União Europeia - Instituições - MLP	P
09 03 15	Resto do mundo - União Europeia - Países membros - MLP	P
09 03 16	Resto do mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais - MLP	P
<b>Total</b>		

M - Alterações modificativas | P - Alterações permutativas

No decurso do ano de 2021, foram efetuadas alterações orçamentais permutativas sem impacto no valor global do Orçamento.

Foi registada uma alteração orçamental modificativa através da utilização do saldo da gerência anterior que resultou no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 332 700 000 euros.

Unidade: euros

Despesa					
Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]- [5]+[6]	Observações (8)
	Inscrições/ reforços [4]	Diminuições/ anulações [5]	Créditos especiais [6]		
52 009 471	5 050 237	5 050 237	-	52 009 471	
5 168 415	-	-	-	5 168 415	
5 095 415	-	-	-	5 095 415	
73 000	-	-	-	73 000	
<b>40 475 819</b>	<b>5 050 237</b>	-	-	<b>45 526 056</b>	
30 679 819	5 050 237	-	-	35 730 056	
9 796 000	-	-	-	9 796 000	
<b>6 365 237</b>	-	<b>5 050 237</b>	-	<b>1 315 000</b>	
1 300 000	-	-	-	1 300 000	
15 000	-	-	-	15 000	
5 050 237	-	5 050 237	-	-	
<b>150 000 000</b>	<b>482 700 000</b>	<b>150 000 000</b>	-	<b>482 700 000</b>	
<b>150 000 000</b>	<b>482 700 000</b>	<b>150 000 000</b>	-	<b>482 700 000</b>	
-	482 700 000	-	-	482 700 000	
90 000 000	-	90 000 000	-	-	
20 000 000	-	20 000 000	-	-	
20 000 000	-	20 000 000	-	-	
20 000 000	-	20 000 000	-	-	
<b>202 009 471</b>	<b>487 750 237</b>	<b>155 050 237</b>	-	<b>534 709 471</b>	

## 5.4 - Operações de Tesouraria

Unidade: euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2021	Recebimentos Conta (071)	Pagamentos Conta (072)	Saldo final 2021
07122/07222	Receita não Fiscal	10 710	23 868	31 824	2 754
0713/0723	Cauções e garantias	(47 929)	817	-	(47 112)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(73 660)	-	2 856	(76 516)
<b>Total</b>		<b>(110 879)</b>	<b>24 685</b>	<b>34 680</b>	<b>(120 873)</b>
<b>Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2020</b>		<b>(110 879)</b>			
<b>Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2021</b>		<b>(120 873)</b>			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite explicitar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FAT.

As operações de tesouraria realizadas estão relacionadas com a anulação de penhoras e com a parte do valor recebido de coimas a entregar ao Estado.

## 5.6 - Transferências e subsídios

### 5.6.1 - Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Disposições legais		Finalidade
	(1)	(2)	
Transferências correntes			
04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões	Lei 98/2009 de 4 de setembro		Reembolso às empresas de seguros das atualizações anuais das pensões de acidentes de trabalho
04.08.02 B000 - Outras famílias	Lei 98/2009 de 4 de setembro		Pagamento das prestações devidas por acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras em situação de incapacidade económica e sem seguro de acidentes de trabalho
<b>Total transferências correntes</b>	-	-	
Transferências de capital			
<b>Total transferências de capital</b>	-	-	
Subsídios			
<b>Total subsídios</b>	-	-	

Unidade: euros

Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Empresas de seguros	35 730 056	32 158 257	32 158 257	-	-	-
Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado	9 796 000	8 348 249	8 348 249	-	21 051	-
-	45 526 056	40 506 506	40 506 506	-	21 051	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

## 5.6.2 - Transferências e subsídios recebidos

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade
	(1)	(2)
Transferências correntes		
06.01.02 - Privadas - reembolsos	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Recuperação de créditos relativos a reembolsos de prestações pagas pelo FAT em acidentes de trabalho
06.01.02 - Privadas - reversões	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Indemnizações por acidente de trabalho em caso de morte do sinistrado e ausência de beneficiários
<b>Total transferências correntes</b>	-	-
Transferências de capital		
<b>Total transferências de capital</b>	-	-
Subsídios		
<b>Total subsídios</b>	-	-

Unidade: euros

Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Entidades empregadoras e/ou outras entidades terceiras responsáveis pelo acidente	965 000	963 984	1 016	-	-
Empresas de seguros e/ou entidades empregadoras	1 105 000	1 102 797	2 203	-	-
-	2 070 000	2 066 781	3 219	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)  
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)  
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)



**RELATÓRIO  
E PARECER  
DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO**



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE ACIDENTES  
DE TRABALHO

PARECER

A Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) procedeu à análise e emissão do Parecer sobre as Contas do FAT de 2021, em reunião realizada em 28 de março de 2022, tendo concluído estas diligências nesta data, recebidos que foram anteriormente, designadamente o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FAT de 2021, a Certificação Legal das Contas emitida pela BDO & Associados, SROC e o Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização.

Tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a) do nº 3 do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril, compete a esta Comissão a função de analisar e dar parecer sobre as Contas do FAT.

Assim, considerando que:

- a) No decurso da reunião e durante o debate havido, foram prestados pela Senhora Dra. Carla Ferreira, Diretora Financeira da ASF, esclarecimentos complementares satisfatórios quanto às questões colocadas pelos Membros desta Comissão;
- b) Foram tidos em conta na avaliação a que se procedeu à Certificação Legal das Contas emitida pela BDO & Associados, SROC e ao Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização da ASF, sublinhando, «uma significativa ênfase sobre a questão da legalidade financeira atinente à necessária limitação dos encargos debitados (...) ao FAT, na terminologia do Despacho nº 242/2021, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, “apenas ao ressarcimento dos encargos efetivamente incorridos pela ASF com a administração do FGA, e do FAT, (...) não podendo incluir qualquer ganho ou benefício direto ou indireto relacionado com a gestão dos mesmos”»;
- c) A Comissão verificou que:

Em ambos os citados documentos não foram identificadas situações que tenham merecido reservas ainda que seja sublinhada significativa ênfase que deverá ser convenientemente superada no exercício de 2022.

A Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho entende emitir Parecer favorável à aprovação das Contas do FAT com referência a 31 de dezembro de 2021.

Lisboa, 28 de março de 2022

Membros:



Luís Alves Monteiro

Presidente e Representante do Ministério das Finanças



Nuno Biscaya

Representante das Associações Representativas das Entidades Empregadoras



José Felisberto Leiria de Oliveira Soares

Representante da A.N.S.T. – Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho



António José Albuquerque Alvaleide

Representante da Associação Portuguesa de Seguradoras



Célia Maria de Jesus Correia Gomes de Matos

Especialista na Área de Acidentes de Trabalho

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS





## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Acidentes de Trabalho (adiante também designado por FAT), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de ativo líquido de 797 081 423 euros e um total de património líquido negativo de 326 129 000 euros, incluindo um resultado líquido de 93 119 494 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Ênfases**

O Património Líquido do FAT, em 31 de dezembro de 2021, é negativo em 326 129 000 euros, em virtude de à data da sua constituição, em 2000, terem sido transferidos para o FAT saldos e responsabilidades de 506 802 408 euros dos extintos FUNDAP - Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP - Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, conforme divulgado no ponto da Análise Financeira e na Nota 23.5 do Anexo às demonstrações financeiras. O equilíbrio financeiro do FAT tem sido assegurado através das suas receitas anuais e em caso de comprovada necessidade, por insuficiência financeira do FAT, pelo Estado, conforme disposto na alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril.

Conforme divulgado no Relatório de Atividade e nas Notas 20 e 23.1 do Anexo às demonstrações financeiras, a ASF procedeu em 2021 à revisão do método de imputação dos gastos com funcionamento e a gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT). O método tem por base *framework* desenvolvida por uma entidade externa independente, até que seja implementado o subsistema de contabilidade de gestão, que se consubstancia na imputação dos gastos diretos e indiretos com pessoal e outros gastos suportados pela ASF com o funcionamento e gestão do FAT, de acordo com critérios e pressupostos resultantes do referido estudo efetuado em julho de 2021. Não definindo os Estatutos da ASF e do FAT os critérios para imputação dos referidos gastos, o Conselho de Administração da ASF considera a nova forma de imputação dos gastos transparente, objetiva e fundamentada.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FAT de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FAT.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente

esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FAT;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FAT para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FAT descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Acidentes de Trabalho que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 458 997 004 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 443 743 770 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de atividade foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no relatório de atividade, o FAT não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, mas divulga as respetivas razões, tendo o Conselho de Administração da ASF tomado a decisão de contratação de consultoria externa com vista à implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FAT até ao final do 1º semestre de 2023.

Lisboa, 11 de março de 2022



---

António José Carvalho Barros  
(ROC nº 966, inscrito na CMVM sob o nº 20160583)  
em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.



